

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL DA BAHIA Nº 07/2021

O Colegiado Microrregional do Extremo Sul da Bahia, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 11, da Lei Complementar n. 48, de 10 de junho de 2019, e consoante disposto no Art. 38, do Anexo VI do Decreto n. 19.337 de 14 de novembro de 2019, torna público que a partir desta data encontra-se disponível no sítio eletrônico www.sih.s.ba.gov.br para Consulta Pública, o Plano Regional de Saneamento Básico dos componentes (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul da Bahia.

DELIBEROU:

Art. 1º A Consulta Pública será realizada a partir da disponibilização, no sítio eletrônico www.sih.s.ba.gov.br, para Consulta Pública, o Plano Regional de Saneamento Básico dos componentes (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul da Bahia.

I – As cópias dos arquivos também poderão ser adquiridas no sítio eletrônico www.sih.s.ba.gov.br.

Art. 2º As manifestações sobre o conteúdo do Plano Regional de Saneamento Básico da MSB/EXS, serão recebidas até às 24 horas do dia 03/09/2021, as quais deverão ser encaminhadas com a qualificação completa do autor (denominação, endereço, e-mail, responsável, telefone) pelo endereço eletrônico www.sih.s.ba.gov.br.

Art. 3º Após o encerramento do prazo da Consulta Pública, as respostas às contribuições serão publicadas no sítio eletrônico www.sih.s.ba.gov.br em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Após a publicação das respostas no sítio eletrônico haverá 15 (quinze) dias de prazo para a apresentação de recusos, para posterior deliberação pelo Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul da Bahia, conforme disposto no Art. 38, do Anexo VI, do Decreto n. 19.337 de 14 de novembro de 2019.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

Leonardo Góes Silva
Secretário Geral da Microrregião do Extremo Sul da Bahia